

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.819 , DE 07 DE MAIO DE 2013.

Altera a composição de membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 16.100, de 1º de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## DECRETA:

2011, Servi	Art. 1°. O item 2, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1°, do Decreto n. 16.100, de 1° de agosto de que "Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos dores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto n. 15.670, de 27 de janeiro de ', passa a vigorar com a composição assim alterada:
	"Art. 1°
	2. titular ANDREA MARIA REZENDE e CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR, como seu ctivo suplente;
	Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2013, 125º da República.

Governador